

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-15/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 2/2/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 23/2/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 22/4/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242784, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento, na área de conhecimento **Climatologia para Engenharia**, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa elaborado com base nas disciplinas: SHS0306 – Climatologia Aplicada à Engenharia Ambiental; SHS0373 – Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica I; SHS0374 - Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica II; SHS0619 – Fenômenos de Transporte; SHS0406 – Fenômenos de Transporte 1; SHS0407 - Fenômenos de Transporte 2; SHS0179 – Fenômenos de Transporte para Engenharia de Produção; SHS0356 - Fenômenos de Transporte I; SHS0357 - Fenômenos de Transporte II, que se segue:

I- Sistemas de aquisição de dados meteorológicos: estações convencionais e automáticas. Instrumentação, tipos de sensores, tecnologias atuais. Radar meteorológico e hidrologia espacial.

II- Interpretação de fenômenos atmosféricos: tipos de massas de ar, frentes atuantes, vigor, duração e intensidade das massas de ar na retaguarda de frentes polares.

III- Variabilidade e mudança climática. Mudanças climáticas e atividades humanas. Mitigação de emissões de atividades humanas.

IV- Projeções climáticas e de mudanças ambientais de curto, médio e longo prazo: incertezas e possibilidades. Planejamento para adaptação às mudanças climáticas.

V- As mudanças climáticas em projetos e planos de saneamento, estudos de impacto ambiental e planos de recursos hídricos.

VI- Transporte difusivo de quantidade de movimento, calor e massa.

VII- Camada Limite e Transporte convectivo de calor e massa.

VIII- Equacionamento diferencial de conservação de massa, energia e quantidade de movimento.

IX- Equacionamento integral de conservação de massa, energia e quantidade de movimento.

X- Escoamento externo sobre superfícies (arrasto e sustentação).

XI- Escoamento interno (perda de carga).

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$\text{NFCPPI} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPPI}$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos – SP – CEP 13566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação do Departamento

Após a aposentadoria com o encerramento das atividades do professor responsável pela área de Climatologia (Prof. Ass. Francisco Vecchia em 2022), as disciplinas correlatas ficaram desguarnecidas. Alguns tópicos de Climatologia minimamente essenciais, requisitos para outras disciplinas, vêm sendo ministradas por dois docentes regulares em RDIDP que os assumiram para poderem prosseguir com suas disciplinas normais, as quais são:

SHS0373 - Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica I (2 créditos, 35 alunos)

SHS0374 - Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica II (2 créditos, 35 alunos).

Essa inserção emergencial surgiu pela falta de docente para cobrir a disciplina SHS0306 – Climatologia Aplicada à Engenharia Ambiental (4 créditos, 35 alunos), devido à sua aposentadoria. Como essas duas disciplinas têm afinidade no escopo, foi possível o arranjo. Atualmente a SHS0306 ficou como optativa, após o retiro do professor responsável.

Na pesquisa e pós-graduação, as abordagens em Climatologia se tornaram extremamente diminuídas.

Com relação aos Fenômenos de Transporte, também surge uma situação bastante insegura e, atualmente, estas disciplinas têm sido distribuídas a um grupo de três docentes, apenas, sendo um aposentado sênior.

- O docente sênior assume a seguinte carga de FT na graduação:

SHS0407 - 3 créditos - 30 alunos (Fenômenos de Transporte II);

SHS0619 - 2 créditos - 60 alunos (Fenômenos de Transporte).

Tendo atuação na Pós-Graduação.

- Um docente regular em RDIDP assume a seguinte carga de FT na graduação:

SHS0406 - 3 créditos - 60 alunos (Fenômenos de Transporte I);

SHS0407 - 3 créditos - 30 alunos (Fenômenos de Transporte II).

Mais uma carga correlata:

SHS0344 - 2 créditos - 35 alunos (Termodinâmica).

Tendo atuação na Pós-Graduação.

- Um docente regular em RDIDP assume a seguinte carga de FT na graduação:

SHS0179 - 4 créditos - 56 alunos (Fen. de Transporte. para Eng. de Produção);

SHS0356 - 4 créditos - 40 alunos (Fenômenos de Transporte 1);

SHS0357 - 4 créditos - 40 alunos (Fenômenos de Transporte 2).

Mais cargas de correlatas:

SHS0321 - 4 créditos - 40 alunos (Tratamento da Poluição do Ar);

SHS0352 - 2 créditos - 40 alunos (Balanços de Massa e Energia).

Objetivo da contratação docente

O projeto acadêmico do Departamento de Hidráulica e Saneamento vigente sugere a contratação para reposição de força de trabalho docente nas três áreas:

-Recursos Hídricos, Hidrologia, Hidráulica e Fenômenos de Transporte;

-Saneamento;

-Ciências da Engenharia Ambiental.

Entretanto, existem temas multidisciplinares e assuntos comuns às áreas que compõe o departamento, e o tópico Climatologia aplicada à Engenharia intersecta todos os grupos de docentes em áreas afins, sendo um tema transversal e estratégico para o SHS. O docente que tem especialização aprofundada em Climatologia-Meteorologia deve lançar mão de ferramentas básicas em Fenômenos de Transporte, pois os escoamentos de fluidos ar-água e suas trocas de energia e massa são a natureza da movimentação e qualidade atmosférica. Trata-se de uma área de extrema relevância e que agora, mais do que nunca, tem grande solicitação no cenário científico, social, político e econômico mundial. Clima e água são indissociáveis. Clima, Recursos Hídricos e Regime Hidrológico são todos interconectados e um interfere no outro. Percebe-se cada vez mais que as mudanças climáticas severas e intensas, locais, regionais ou globais, colocam a população em níveis alarmantes de necessidade e socorro. Desastres hídricos, térmicos, de movimentação atmosférica, de alteração de regime hidrológico, escassez de água e recursos que dela dependem (atividade rural e industrial, obtenção de energia, água potável) devem ser temas dominantes na estratégia temática de Engenharia que atuam com previsão, prevenção, mitigação, projetos e análises, sempre procurando aliar a alta tecnologia na procura por resultados quantitativos. O docente pretendido deverá entender, ensinar e usar, mandatoriamente, os procedimentos de análise quantitativa dos Fenômenos de Transporte sob o aspecto climatológico, em termos de cálculos visando projetos e investigações de previsão. Entretanto, a visão profissional tem que ser global e multidisciplinar para transitar pelas grandes áreas do departamento e poder contribuir efetivamente não somente em nível de graduação, mas pós-graduação, pesquisa e extensão. Nesse sentido, a proposta para contratação de um docente em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) na linha

temática “Climatologia para Engenharias” contemplará como tema central o estudo do clima e do tempo, suas variáveis, e as aplicações nas diferentes áreas do departamento. Ademais, a contratação visa suprir uma lacuna do departamento na temática das mudanças climáticas, suas causas naturais e antropogênicas, suas consequências e as formas de adaptação e resiliência das comunidades humanas e da biodiversidade.

1. Plano individualizado

Entende-se que a(o) docente a ser contratada(o) deverá demonstrar experiência e amplo conhecimento na área de Climatologia, Meteorologia e Fenômenos de Transporte. De um modo mais objetivo, seus conhecimentos deverão abordar:

1. Teorias e conceitos de clima - tempo e climatologia - meteorologia;
2. Elementos do clima: temperatura, umidade do ar, pressão atmosférica, precipitação, nuvens, velocidade e direção dos ventos, frentes e massas de ar, radiação solar global;
3. Importância das variáveis climáticas para caracterização de bacias hidrográficas;
4. Influências antrópicas modificadoras das condições iniciais do tempo e do clima.
5. Conceitos básicos em hidrometeorologia: a atmosfera terrestre e água na atmosfera;
6. Noções de climatologia em escala global de longo prazo;
7. Aspectos dinâmicos e energéticos do sistema climático em seus componentes: atmosfera, oceano, criosfera e biosfera;
8. Ferramentas estatísticas para processamento e interpretação de dados climatológicos;
9. Efeito antrópico sobre o clima; o efeito das mudanças climáticas sobre os ecossistemas e sobre a saúde da própria população humana;
10. Ciclo hidrológico e precipitação: métodos de medição, análise, previsão; estimativa de chuva por radar meteorológico e satélite
11. Evaporação e evapotranspiração: métodos de estimativa.
12. Hidrologia superficial: bacia hidrográfica e hidrograma de cheia, modelos de transformação de chuva e vazão, modelos hidrológicos, drenagem urbana;
13. Sistemas de aquisição de dados meteorológicos: estações clássicas e automáticas;
14. Formulação teórica do balanço de energia sobre superfícies naturais. Transporte de calor e umidade do solo e descrição da estrutura vertical de temperatura, umidade e vento na camada limite planetária.

15. Propriedades da camada limite planetária em superfícies não homogêneas. Camada limite interna. Balanço de energia sobre uma superfície urbana. Ilha de calor urbana. Circulações locais associadas aos efeitos topográficos e de ocupação do solo. Brisas e jatos de baixos níveis;

16. Escoamento laminar e turbulento;

17. Conceitos de transferência de calor, massa e quantidade de movimento na camada limite;

18. Transferência difusiva de calor, massa e quantidade de movimento;

19. Transferência convectiva de calor e massa;

20. Transferência térmica por radiação;

21. Hidrostática;

22. Conceitos de balanços advectivos-difusivos em regime permanente e transiente;

23. Modelos diferenciais e integrais de conservação de massa, energia e quantidade de movimento;

24. Escoamentos internos e externos.

Com base nos conhecimentos definidos, as seguintes habilidades são esperadas:

1. Discutir os padrões de clima em escala global, focalizando o entendimento do sistema climático através do balanço de energia, momentum e de água;

2. Aprofundar os conceitos fundamentais dos métodos estatísticos de análise de dados climatológicos, visando o entendimento da variabilidade dos padrões de clima no domínio do tempo e da frequência;

3. Ter condições para aplicar os conceitos de Meteorologia e de Climatologia Aplicada aos estudos relacionados ao Meio Ambiente e ao Ambiente Contruído.

4. Considerar a atuação dos fenômenos da circulação atmosférica no trato com os dados climáticos obtidos em superfície por meio da utilização de estações meteorológicas clássicas ou automáticas;

5. Interpretar os fenômenos atmosféricos: tipos de massas de ar, frentes atuantes, vigor, duração e intensidade das massas de ar na retaguarda de frentes polares.

6. Aplicar fundamentos e conceitos de física ambiental na atmosfera usando de ferramentas avançadas como a interpretação de imagens de satélites e por sistemas de aquisição de dados meteorológicos como estações clássicas e automáticas;

7. Proporcionar o entendimento da dinâmica da atmosfera, com ênfase ao importante papel da umidade e dos processos convectivos em escala de nuvens na geração dos movimentos de grande escala e escala planetária.

8. Competência para compreender e aplicar modelos georeferenciados associando hidrologia e eventos climáticos;

9. Compreender e aplicar conceitos de Mecânica de Fluidos, Termodinâmica, Transporte de Calor e Massa na quantificação e modelagem dos fenômenos climáticos e hidrológicos;

Tais conhecimentos e habilidades levarão, conseqüentemente, às seguintes competências:

1. Competência em identificar e avaliar soluções para problemas ambientais ligados às mudanças climáticas;

2. Competência em formular estratégias para compor projetos de previsão, prevenção e mitigação dos efeitos adversos originados de mudanças climáticas;

3. Competência em desenvolver soluções inovadoras para problemas de ordem climática, seja para emergências, desastres, escassez ou aproveitamentos hídricos e energéticos;

Com base no exposto, apresentam-se os seguintes planos de ensino, pesquisa e extensão para o novo docente:

Na área de ensino, o perfil desejado deverá assegurar capacidade de interface com as demais disciplinas da área, de tal modo que possa integrar o grupo e contribuir em diferentes frentes possibilitando, assim, maior equilíbrio na distribuição de carga didática e ampliando a capacidade de planejamento do departamento, seja de modo individual ou coletivo. Deste modo, o docente poderá contribuir de imediato nas disciplinas já abordadas na Situação do Departamento, ativas e sendo oferecidas.

Considerando atividades de Pós-Graduação, estas devem estar aliadas às atividades de Pesquisa e o docente pretendido poderá introduzir uma frente nova de trabalhos para construção de uma linha de especialistas em aspectos climáticos voltados para Engenharia. Os campos de atividades nos PPG's ligados ao Departamento, destacando Recursos Hídricos, Hidrologia, Hidráulica, Saneamento e Ciências Ambientais, naturalmente já abordam aspectos de clima e o docente poderá transitar seguramente por esses domínios para contribuições extremamente relevantes.

Quanto às atividades de Extensão, elas são requisitadas com maior rigor atualmente, sendo que a graduação deve ter 30% de sua carga horária destinada para essas atividades. Desse modo, todo docente já se encontra, de certa forma, comprometido com essa inserção. Espera-se que o docente pretendido possa atuar em frentes sociais de divulgação científica, prestação de serviços, políticas públicas e inclusão de pessoas ou comunidades fora do âmbito acadêmico em projetos científicos adequadamente ajustados para tal finalidade. Além disso, o docente pode organizar eventos em que especialistas em Climatologia, Hidrologia, Energia e

problemas do meio ambiente possam apresentar e discutir experiências, incentivando a consciência crítica sobre a importância do Clima na Engenharia.

1. Impacto esperado com a contratação

Espera-se a contratação de um perfil docente que atenda adequadamente às disciplinas obrigatórias e eletivas ligadas ao tema principal, e possivelmente às disciplinas de interface. Que atue sempre buscando a multidisciplinaridade, pois as áreas do conhecimento em Climatologia e Fenômenos de Transporte são extremamente flexíveis dentro dos campos de Engenharia de um modo geral. Que o docente busque atuar na pesquisa, pós-graduação e extensão (atendendo ao RDIDP) com temas relacionados aos problemas (ou soluções) advindos dos efeitos climáticos, sempre associando com outros problemas relacionados principalmente com água, seja nas quantificações em projetos ou na manutenção de sua qualidade.

2. Proposta para o edital do concurso

- 1) Sistemas de aquisição de dados meteorológicos: estações convencionais e automáticas. Instrumentação, tipos de sensores, tecnologias atuais. Radar meteorológico e hidrologia espacial;
- 2) Interpretação de fenômenos atmosféricos: tipos de massas de ar, frentes atuantes, vigor, duração e intensidade das massas de ar na retaguarda de frentes polares.
- 3) Variabilidade e mudança climática. Mudanças climáticas e atividades humanas. Mitigação de emissões de atividades humanas.
- 4) Projeções climáticas e de mudanças ambientais de curto, médio e longo prazo: incertezas e possibilidades. Planejamento para adaptação às mudanças climáticas.
- 5) As mudanças climáticas em projetos e planos de saneamento, estudos de impacto ambiental e planos de recursos hídricos.
- 6) Transporte difusivo de quantidade de movimento, calor e massa;
- 7) Camada Limite e Transporte convectivo de calor e massa
- 8) Equacionamento diferencial de conservação de massa, energia e quantidade de movimento;
- 9) Equacionamento integral de conservação de massa, energia e quantidade de movimento;
- 10) Escoamento externo sobre superfícies (arrasto e sustentação);
- 11) Escoamento interno (perda de carga);

3. Disciplinas que poderão ser atendidas

SHS0306 – Climatologia Aplicada à Engenharia Ambiental

SHS0373 - Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica I

SHS0374 - Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica II

SHS0619 - Fenômenos de Transporte

SHS0406 - Fenômenos de Transporte 1

SHS0407 - Fenômenos de Transporte 2

SHS0179 - Fenômenos de Transporte. para Engenharia de Produção

SHS0356 - Fenômenos de Transporte I

SHS0357 - Fenômenos de Transporte II

- Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos);

O novo docente deve estar apto a contribuir nas atividades de ensino, ministrando disciplinas obrigatórias e optativas ligadas na graduação e pós-graduação. Em função do grande número de alunos matriculados nas disciplinas obrigatórias são oferecidas duas turmas com 30 vagas cada. Por se tratarem de disciplinas aplicadas, muitas adotam o desenvolvimento de um projeto como uma das formas de avaliação exigindo mais do ministrante. Além disso, as disciplinas aplicadas abordam normas que regulam o processo de dimensionamento das estruturas e sofrem regulares revisões exigindo a atualização do conteúdo transmitido nas aulas. As disciplinas de graduação ministradas pelo grupo de estruturas de concreto são: SET0198, SET0403, SET0409, SET0411, SET0412, SET0608, SET0628, 1800093, SET0408, SET0410, SET0605, SET0606, SET0629, 1800094. As disciplinas da pós-graduação ministradas pelo são: SET 5963, SET 5962, SET 5922, SET 5961, SET5965, SET5966, SET5967, SET5964, SET5927. Tem-se também como meta a proposição de novas disciplinas para corroborar com a necessidade de realizar mudanças na formação dos engenheiros civis devido a dinâmica atual de desenvolvimento científico e de inovações tecnológicas.

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos);

Espera-se uma sinergia do docente não só com o grupo de pesquisa em estruturas de concreto, mas com todos os docentes do SET de maneira valorizar o trabalho em conjunto. O docente deverá atuar em linhas de pesquisa associadas a concretos especiais, monitoramento, recuperação e reforço de estruturas, estruturas em situação de incêndio, estruturas mistas e alvenaria estrutural. Um desafio que se impõe é o desenvolvimento de pesquisas, voltando-se à tecnologia e materiais disponíveis no Brasil, incorporando avanços com relação à sustentabilidade. Desta forma, a busca de soluções envolve um trabalho multidisciplinar na avaliação experimental dos materiais constituintes, dosagem, microestrutura, propriedades físicas e mecânicas dos concretos produzidos. Além das técnicas tradicionais de ensaio, o uso de técnicas não destrutivas, como ultrassom, ressonância acústica por impacto, tomografia e indutância permite uma forma de avaliação diferenciada do material e também envolve uma interdisciplinaridade ampliando as possibilidades de parceria. Em conjunto com os estudos experimentais o desenvolvimento de modelos numéricos aplicáveis às estruturas, considerando não-linearidades, efeitos dinâmicos, variação de temperatura serão fundamentais na abordagem geral das pesquisas.

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos).

No âmbito destas atividades, espera-se que o docente se engaje em eventos científicos nacionais e internacionais, tanto como participante quanto como membro em comitês científicos e organização, a participação em comitês editoriais de revistas, revisão de periódicos, assessoria e emissão de parecer ad hoc, e direção de entidades de classe. Além disso, espera-se um envolvimento deste docente com a Equipe de Concreto USP/ São Carlos, composta por cerca de 50 alunos de graduação dos cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, que participa de concursos estudantis na área de tecnologia do concreto.

Impacto Esperado com a Contratação:
Espera-se uma maior articulação entre as três vertentes: ensino, pesquisa e extensão. Diluindo-se a atual carga horária por mais docentes no grupo, abre-se espaço para a proposição de novas disciplinas na graduação e pós-graduação assim como a possibilidade de uma maior dedicação na atualização das disciplinas existentes, desenvolvimento de materiais didáticos assim como inserção em projetos de extensão aproximando academia e sociedade.

Além disso, desde 2014 o SET vem revitalizando o Laboratório de Materiais e Construção Civil para suporte às atividades didáticas e de pesquisa na área de materiais de construção e tecnologia da construção civil. Espera-se que o novo docente atue diretamente neste laboratório.

ANEXO B - RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL
OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) POSITION OF ASSISTANT PROFESSOR, AT THE DOCTORAL LEVEL, IN THE DEPARTMENT OF STRUCTURAL ENGINEERING OF THE SÃO CARLOS SCHOOL OF ENGINEERING OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO/BRAZIL

Examination in 02 phases
ÁREA OF STUDY: "Concrete Structures"
The Department of Structural Engineering (SET) of the São Carlos School of Engineering (Escola de Engenharia de São Carlos - EESC) of the University of São Paulo invites applications for a full-time, tenure-track Assistant Professor position with a focus on Concrete Structures.

The scope of the position is broad; however, we are particularly interested in candidates who have the vision to develop research beyond the traditional subjects of the area, with emphasis and focus on developing and leading initiatives in fields applied to concrete structures such as mechanical properties, structural analysis and design, experimental and numerical tests

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-15/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 22/2/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 23/2/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 22/4/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242784, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento, na área de conhecimento Climatologia para Engenharia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa elaborado com base nas disciplinas: SHS0306 - Climatologia Aplicada à Engenharia Ambiental; SHS0373 - Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica I; SHS0374 - Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica II; SHS0619 - Fenômenos de Transporte; SHS0406 - Fenômenos de Transporte 1; SHS0407 - Fenômenos de Transporte 2; SHS0179 - Fenômenos de Transporte para Engenharia de Produção; SHS0356 - Fenômenos de Transporte I; SHS0357 - Fenômenos de Transporte II, que se segue:

I- Sistemas de aquisição de dados meteorológicos: estações convencionais e automáticas. Instrumentação, tipos de sensores, tecnologias atuais. Radar meteorológico e hidrologia espacial.

II- Interpretação de fenômenos atmosféricos: tipos de massas de ar, frentes atuantes, vigor, duração e intensidade das massas de ar na retaguarda de frentes polares.

III- Variabilidade e mudança climática. Mudanças climáticas e atividades humanas. Mitigação de emissões de atividades humanas.

IV- Projeções climáticas e de mudanças ambientais de curto, médio e longo prazo: incertezas e possibilidades. Planejamento para adaptação às mudanças climáticas.

V- As mudanças climáticas em projetos e planos de saneamento, estudos de impacto ambiental e planos de recursos hídricos.

VI- Transporte difusivo de quantidade de movimento, calor e massa.

VII- Camada Limite e Transporte convectivo de calor e massa.

VIII- Equacionamento diferencial de conservação de massa, energia e quantidade de movimento.

IX- Equacionamento integral de conservação de massa, energia e quantidade de movimento.

X- Escoamento externo sobre superfícies (arrasto e sustentação).

XI- Escoamento interno (perda de carga).

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuaxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2
2ª fase - II) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso pública, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). 12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos - SP - CEP 13566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

ANEXO - JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação do Departamento

Após a aposentadoria com o encerramento das atividades do professor responsável pela área de Climatologia (Prof. Ass. Francisco Vecchia em 2022), as disciplinas correlatas ficaram desguarnecidas. Alguns tópicos de Climatologia minimamente essenciais, requisitos para outras disciplinas, vêm sendo ministradas por dois docentes regulares em RDIDP que os assumiram para poderem prosseguir com suas disciplinas normais, as quais são:

SHS0373 - Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica I (2 créditos, 35 alunos)

SHS0374 - Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica II (2 créditos, 35 alunos).

Essa inserção emergencial surgiu pela falta de docente para cobrir a disciplina SHS0306 - Climatologia Aplicada à Engenharia Ambiental (4 créditos, 35 alunos), devido à sua aposentadoria. Como essas duas disciplinas têm afinidade no escopo, foi possível o arranjo. Atualmente a SHS0306 ficou como optativa, após o retiro do professor responsável.

Na pesquisa e pós-graduação, as abordagens em Climatologia se tornaram extremamente diminuídas.

Com relação aos Fenômenos de Transporte, também surge uma situação bastante insegura e, atualmente, estas disciplinas têm sido distribuídas a um grupo de três docentes, apenas, sendo um aposentado sênior.

- O docente sênior assume a seguinte carga de FT na graduação:

SHS0407 - 3 créditos - 30 alunos (Fenômenos de Transporte II);

SHS0619 - 2 créditos - 60 alunos (Fenômenos de Transporte).

Tendo atuação na Pós-Graduação.

- Um docente regular em RDIDP assume a seguinte carga de FT na graduação:

SHS0406 - 3 créditos - 60 alunos (Fenômenos de Transporte I);

SHS0407 - 3 créditos - 30 alunos (Fenômenos de Transporte II).

Mais uma carga correlata:

SHS0344 - 2 créditos - 35 alunos (Termodinâmica).

Tendo atuação na Pós-Graduação.

- Um docente regular em RDIDP assume a seguinte carga de FT na graduação:

SHS0179 - 4 créditos - 56 alunos (Fen. de Transporte. para Eng. de Produção);

SHS0356 - 4 créditos - 40 alunos (Fenômenos de Transporte 1);

SHS0357 - 4 créditos - 40 alunos (Fenômenos de Transporte 2).

Mais cargas de correlatas:

SHS0321 - 4 créditos - 40 alunos (Tratamento da Poluição do Ar);

SHS0352 - 2 créditos - 40 alunos (Balanços de Massa e Energia).

Objetivo da contratação docente

O projeto acadêmico do Departamento de Hidráulica e Saneamento vigente sugere a contratação para reposição de força de trabalho docente nas três áreas:

-Recursos Hídricos, Hidrologia, Hidráulica e Fenômenos de Transporte;

-Saneamento;

-Ciências da Engenharia Ambiental.

Entretanto, existem temas multidisciplinares e assuntos comuns às áreas que compõe o departamento, e o tópico Climatologia aplicada à Engenharia intersecta todos os grupos de docentes em áreas afins, sendo um tema transversal e estratégico para o SHS. O docente que tem especialização aprofundada em Climatologia-Meteorologia deve lançar mão de ferramentas básicas em Fenômenos de Transporte, pois os escoamentos de fluidos ar-água e suas trocas de energia e massa são a natureza da movimentação e qualidade atmosférica. Trata-se de uma área de extrema relevância e que agora, mais do que nunca, tem grande solicitação no cenário científico, social, político e econômico mundial. Clima e água são indissociáveis. Clima, Recursos Hídricos e Regime Hidrológico são todos interconectados e um interfere no outro. Percebe-se cada vez mais que as mudanças climáticas severas e intensas, locais, regionais ou globais, colocam a população em níveis alarmantes de necessidade e socorro. Desastres hídricos, térmicos, de movimentação atmosférica, de alteração de regime hidrológico, escassez de água e recursos que dela dependem (atividade rural e industrial, obtenção de energia, água potável) devem ser temas dominantes na estratégia temática de Engenharia que atuam com previsão, prevenção, mitigação, projetos e análises, sempre procurando aliar a alta tecnologia na procura por resultados quantitativos. O docente pretendido deverá entender, ensinar e usar, mandatoriamente, os procedimentos de análise quantitativa dos Fenômenos de Transporte sob o aspecto climatológico, em termos de cálculos visando projetos e investigações de previsão. Entretanto, a visão profissional tem que ser global e multidisciplinar para transitar pelas grandes áreas do departamento e poder contribuir efetivamente não somente em nível de graduação, mas pós-graduação, pesquisa e extensão. Nesse sentido, a proposta para contratação de um docente em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) na linha temática "Climatologia para Engenharias" contemplará como tema central o estudo do clima e do tempo, suas variáveis, e as aplicações nas diferentes áreas do departamento. Ademais, a contratação visa suprir uma lacuna do departamento na temática das mudanças climáticas, suas causas naturais e antropogênicas, suas consequências e as formas de adaptação e resiliência das comunidades humanas e da biodiversidade.

1. Plano individualizado

Entende-se que a(o) docente a ser contratado(a) deverá demonstrar experiência e amplo conhecimento na área de Climatologia, Meteorologia e Fenômenos de Transporte. De um modo mais objetivo, seus conhecimentos deverão abordar:

1. Teorias e conceitos de clima - tempo e climatologia - meteorologia;

2. Elementos do clima: temperatura, umidade do ar, pressão atmosférica, precipitação, nuvens, velocidade e direção dos ventos, frentes e massas de ar, radiação solar global;

3. Importância das variáveis climáticas para caracterização de bacias hidrográficas;

4. Influências antrópicas modificadoras das condições iniciais do tempo e do clima.

5. Conceitos básicos em hidrometeorologia: a atmosfera terrestre e água na atmosfera;

6. Noções de climatologia em escala global de longo prazo;

7. Aspectos dinâmicos e energéticos do sistema climático em seus componentes: atmosfera, oceano, criosfera e biosfera;

8. Ferramentas estatísticas para processamento e interpretação de dados climatológicos;

10. Ciclo hidrológico e precipitação: métodos de medição, análise, previsão; estimativa de chuva por radar meteorológico e satélite

11. Evaporação e evapotranspiração: métodos de estimativa.

12. Hidrologia superficial: bacia hidrográfica e hidrograma de cheia, modelos de transformação de chuva e vazão, modelos hidrológicos, drenagem urbana;

13. Sistemas de aquisição de dados meteorológicos: estações clássicas e automáticas;

14. Formulação teórica do balanço de energia sobre superfícies naturais. Transporte de calor e umidade do solo e descrição da estrutura vertical de temperatura, umidade e vento na camada limite planetária.

15. Propriedades da camada limite planetária em superfícies não homogêneas. Camada limite interna. Balanço de energia sobre uma superfície urbana. Ilha de calor urbana. Circulações locais associadas aos efeitos topográficos e de ocupação do solo. Brisas e jatos de baixos níveis;

16. Escoamento laminar e turbulento;

17. Conceitos de transferência de calor, massa e quantidade de movimento na camada limite;

18. Transferência difusiva de calor, massa e quantidade de movimento;

19. Transferência convectiva de calor e massa;

20. Transferência térmica por radiação;

21. Hidrostática;

22. Conceitos de balanços advectivos-difusivos em regime permanente e transiente;

23. Modelos diferenciais e integrais de conservação de massa, energia e quantidade de movimento;

24. Escoamentos internos e externos.

Com base nos conhecimentos definidos, as seguintes habilidades são esperadas:

1. Discutir os padrões de clima em escala global, focalizando o entendimento do sistema climático através do balanço de energia, momentum e de água;

2. Aprofundar os conceitos fundamentais dos métodos estatísticos de análise de dados climatológicos, visando o entendimento da variabilidade dos padrões de clima no domínio do tempo e da frequência;

3. Ter condições para aplicar os conceitos de Meteorologia e de Climatologia Aplicada aos estudos relacionados ao Meio Ambiente e ao Ambiente Construído.

4. Considerar a atuação dos fenômenos da circulação atmosférica no trato com os dados climáticos obtidos em superfície por meio da utilização de estações meteorológicas clássicas ou automáticas;

5. Interpretar os fenômenos atmosféricos: tipos de massas de ar, frentes atuantes, vigor, duração e intensidade das massas de ar na retaguarda de frentes polares.

6. Aplicar fundamentos e conceitos de física ambiental na atmosfera usando de ferramentas avançadas como a interpretação de imagens de satélites e por sistemas de aquisição de dados meteorológicos como estações clássicas e automáticas;

7. Proporcionar o entendimento da dinâmica da atmosfera, com ênfase ao importante papel da umidade e dos processos convectivos em escala de nuvens na geração dos movimentos de grande escala e escala planetária.

8. Competência para compreender e aplicar modelos geofísicos associando hidrologia e eventos climáticos;

9. Compreender e aplicar conceitos de Mecânica de Fluidos, Termodinâmica, Transporte de Calor e Massa na quantificação e modelagem dos fenômenos climáticos e hidrológicos;

Tais conhecimentos e habilidades levarão, consequentemente, às seguintes competências:

1. Competência em identificar e avaliar soluções para problemas ambientais ligados às mudanças climáticas;

2. Competência em formular estratégias para compor projetos de previsão, prevenção e mitigação dos efeitos adversos originados de mudanças climáticas;

3. Competência em desenvolver soluções inovadoras para problemas de ordem climática, seja para emergências, desastres, escassez ou aproveitamentos hídricos e energéticos;

Com base no exposto, apresentam-se os seguintes planos de ensino, pesquisa e extensão para o novo docente:

Na área de ensino, o perfil desejado deverá assegurar capacidade de interface com as demais disciplinas da área, de tal modo que possa integrar o grupo e contribuir em diferentes frentes possibilitando, assim, maior equilíbrio na distribuição de carga didática e ampliando a capacidade de planejamento do departamento, seja de modo individual ou coletivo. Deste modo, o docente poderá contribuir de imediato nas disciplinas já abordadas na Situação do Departamento, ativas e sendo oferecidas.

Considerando atividades de Pós-Graduação, estas devem estar aliadas às atividades de Pesquisa e o docente pretendido poderá introduzir uma frente nova de trabalhos para construção de uma linha de especialistas em aspectos climáticos voltados para Engenharia. Os campos de atividades nos PPG's ligados ao Departamento, destacando Recursos Hídricos, Hidrologia, Hidráulica, Saneamento e Ciências Ambientais, naturalmente já abordam aspectos de clima e o docente poderá transitar seguramente por esses domínios para contribuições extremamente relevantes.

Quanto às atividades de Extensão, elas são requisitadas com maior rigor atualmente, sendo que a graduação deve ter 30% de sua carga horária destinada para essas atividades. Deste modo, todo docente já se encontra, de certa forma, comprometido com essa inserção. Espera-se que o docente pretendido possa atuar em frentes sociais de divulgação científica, prestação de serviços, políticas públicas e inclusão de pessoas ou comunidades fora do âmbito acadêmico em projetos científicos adequadamente ajustados para tal finalidade. Além disso, o docente pode organizar eventos em que especialistas em Climatologia, Hidrologia, Energia e problemas do meio ambiente possam apresentar e discutir experiências, incentivando a consciência crítica sobre a importância do Clima na Engenharia.

1. Impacto esperado com a contratação

Espera-se a contratação de um perfil docente que atenda adequadamente às disciplinas obrigatórias e eletivas ligadas ao tema principal, e possivelmente às disciplinas de interface. Que atue sempre buscando a multidisciplinaridade, pois as áreas do conhecimento em Climatologia e Fenômenos de Transporte são extremamente flexíveis dentro dos campos de Engenharia de um modo geral. Que o docente busque atuar na pesquisa, pós-graduação e extensão (atendendo ao RDIDP) com temas relacionados aos problemas (ou soluções) advindos dos efeitos climáticos, sempre associando com outros problemas relacionados principalmente com água, seja nas quantificações em projetos ou na manutenção de sua qualidade.

2. Proposta para o edital do concurso

1) Sistemas de aquisição de dados meteorológicos: estações convencionais e automáticas. Instrumentação, tipos de sensores, tecnologias atuais. Radar meteorológico e hidrologia espacial;

2) Interpretação de fenômenos atmosféricos: tipos de massas de ar, frentes atuantes, vigor, duração e intensidade das massas de ar na retaguarda de frentes polares.

3) Variabilidade e mudança climática. Mudanças climáticas e atividades humanas. Mitigação de emissões de atividades humanas.

4) Projeções climáticas e de mudanças ambientais de curto, médio e longo prazo: incertezas e possibilidades. Planejamento para adaptação às mudanças climáticas.

5) As mudanças climáticas em projetos e planos de saneamento, estudos de impacto ambiental e planos de recursos hídricos.

6) Transporte difusivo de quantidade de movimento, calor e massa;

7) Camada Limite e Transporte convectivo de calor e massa

8) Equacionamento diferencial de conservação de massa, energia e quantidade de movimento;

9) Equacionamento integral de conservação de massa, energia e quantidade de movimento;

10) Escoamento externo sobre superfícies (arrasto e sustentação);

11) Escoamento interno (perda de carga);

3. Disciplinas que poderão ser atendidas

SHS0306 – Climatologia Aplicada à Engenharia Ambiental

SHS0373 - Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica I

SHS0374 - Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica II

SHS0619 - Fenômenos de Transporte

SHS0406 - Fenômenos de Transporte 1

SHS0407 - Fenômenos de Transporte 2

SHS0179 - Fenômenos de Transporte. para Engenharia de Produção

SHS0356 - Fenômenos de Transporte I

SHS0357 - Fenômenos de Transporte II

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL 027-2024

REF. EDITAL EP/CONCURSOS 075-2023

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 08 de abril de 2024, às 8 horas, no Departamento de Engenharia Química - PQ, situado à Av. Prof. Lineu Prestes, 580, anfitheatro, Bloco 19, andar superior, Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, SP, o concurso público de títulos e provas em duas fases para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, para o Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Fundamentos de Engenharia Química", conforme Edital EP/Concursos nº 075-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 05.07.2023, retificado no DOE de 06.07.2023, para o qual estão inscritos os candidatos Adriano Ferreira de Mattos Silveiras, Alessandra de Carvalho Reis, Amilton Barbosa Botelho Junior, Ana Claudia Mendes de Seixas, Ananda Vallei Paladino Lino, Andre Luiz Nunis da Silva, André Paganotti, Angelo Oliveira Silva, Ataíde Souza Andrade Neto, Brunela Pereira da Silva, Camila Emilia Kozonoe, Caroline Satye Martins Nakama, Delba Nisi Cosme Melo, Diogo Silva Sanches Jorjeira, Eder Valdir, Gisele de Freitas Westphalen, Harrson Silva Santana, Henrique Real Guimarães, Iago William Zapelini, Jorge do Carmo Rodrigues, Josiel Martins Costa, Karina Tamião de Campos Roseno, Leonardo Hadlich de Oliveira, Lilian Cardoso de Mello, Lilian Caroline Kramer Biasi Pagotto, Luiz Guilherme Lomônaco Germiniani, Maria Giuliana Torrage Uchiyama, Murilo Uliana, Oscar Fernando Herrera Adarme, Plínio Ribeiro Rodrigues, Ricardo de Freitas Fernandes Pontes, Rodrigo Brackmann, Rodrigo de Lima Amaral, Rodrigo Vallejo Pereira, Talles Barcelos da Costa, Vitor da Silva Rosa e Yuri Nascimento Nariyoshi. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

COMISSÃO JULGADORA

Antonio Carlos Silva Costa Teixeira – Doutor – PQ/EPUSP

- Presidente

Maria Alice Zarrur Coelho - Titular - UFRJ

Márcia Walquíria de Carvalho Dezotti – Titular – COPPE/UFRJ

Luciana Rocha Barros Gonçalves - Profa. Titular – UFCE

Fabrizio Machado Silva - Associado - IQ-UnB

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionados.

COMUNICADO EP/CONCURSOS 028-2024

REF. EDITAL EP/CONCURSOS 076-2023

ADIAMENTO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E NOVA DATA DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a realização das provas para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, sob o número 1237438, referência MS-3, em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP, na área "Aquisição, Tratamento e uso de informações espaciais", conforme Edital EP/Concursos 076-2023, para o qual estão inscritos os candidatos Agnes Silva de Araujo, Allan Gomes, Claudia Vanessa dos Santos Correa, Diego Bogado Tomasiello, Giovana Mira de Espindola, Julio Cesar Pedrassoli, Rafael Henrique de Oliveira, Rafael Walter de Albuquerque e Tehrire Caroline König Ferraz Pacheco, inicialmente agendada para o dia 19 de fevereiro de 2024, data comunicada no edital de convocação 015-2024, publicado no DOE em 31.01.2024, foi adiada devido motivos de saúde que afetou a disponibilidade do Prof. José Tadeu Balbo, então presidente da comissão julgadora, na véspera de sua realização.

Comunicamos que a realização das provas foi reagendada para início no dia 27 de fevereiro de 2024, às 7 horas, no Departamento de Engenharia de Transportes - PTR, situado à Av. Prof. Almeida Prado, Travessa do Biênio, nº 83, Prédio da Engenharia Civil, Cidade Universitária, São Paulo /SP, e a comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

COMISSÃO JULGADORA

Claudio Barbieri da Cunha - Titular - PTR/EPUSP - Presidente

Kamilla Vasconcelos Savasini - Associada - PTR/EPUSP

Rodrigo Afonso de Albuquerque Nóbrega - Doutor - UFMG

Claudia Robbi Sluter - Titular - UFGRS

Plínio da Costa Teme - Associado PPI – UFMG

Ficam, pelo presente comunicado, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionados.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAC 004/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início dia 08 de abril de 2024, às 10h00, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), localizada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária/Butantã, São Paulo - SP, Edifício Vilanova Artigas / Sala da Congregação, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1028146, na área de conhecimento em Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo e do Design, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAC 014/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE/SP de 03/05/2023 (Poder Executivo, Seção I, p. 331), para o qual estão inscritos os candidatos (em ordem de inscrição): 1) Artur Simões Rozestraten; 2) João Paulo Correia Rodrigues; 3) João Carlos de Oliveira Cesar; 4) Arthur Hunold Lara e 5) Claudia Terezinha de Andrade Oliveira.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. Leandro Silva Medrano (presidente da referida Comissão) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP); Prof. Dr. Fábio Mariz Gonçalves – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP); Prof. Dr. Arivaldo Leão de Amorim – Universidade Federal da Bahia (UFBA); Profa. Dra. Naia Alban Suarez – Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Prof. Dr. Rubenilson Brazão Teixeira – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Hugo Massaki Segawa – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) e Prof. Dr. Ricardo Bianconi – Instituto de Matemática e Estatística (IME / USP).

Pelo presente edital, convocamos os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FDRP ATAC nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto retifica o Comunicado FDRP ATAC nº 3/2024 e comunica que a Congregação, em sua 137ª Sessão Extraordinária, realizada em 2 de fevereiro de 2024, aprovou as inscrições dos seguintes candidatos (em ordem alfabética), apresentadas ao Concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas

Básicas, nos termos do Edital FDRP nº 015/2023, publicado no DOE em 12 de setembro de 2023:

1. - André Serotini

2. - Antônio Nunes Pereira

3. - Arthur Nadi Rangel

4. - Carlos Augusto Liguori Filho

5. - Christian Augusto Slomp Perrone de Oliveira

6. - Daniel Fideles Steinberg

7. - Danilo Henrique Nunes

8. - Douglas Elmauer

9. - Fabio Garcia Leal Ferraz

10. - Guilherme Forma Klafke

11. - Isabela Cristina Sabo

12. - Janio Gustavo Barbosa

13. - Kaio Guilherme Cuoghi

14. - Laura Degaspere Monte Mascaro

15. - Leonardo David Quintiliano

16. - Marcela Mattiuzzo

17. - Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues

18. - Matheus de Alencar e Miranda

19. - Nubia Regina Ventura

20. - Paola Cantarini Guerra

21. - Rafael Augusto Ferreira Zanatta

22. - Rafael Meira Silva

23. - Sandra Regina Cavalcante

24. - Taina Aguiar Junquillo

25. - Victor Araújo de Menezes

A inscrição da candidata abaixo foi indeferida:

1. - Mariana Almirão Sousa Schedelowski, por não ter apresentado documentação comprobatória do memorial.

A Congregação aprovou, ainda, a composição da Comissão Julgadora, conforme segue:

TITULARES:

Prof. Titular Alessandro Hirata - Presidente – (DFB/USP)

Prof. Associado. Eduardo Tomasevicius Filho (FD-USP)

Profª Drª Gisele da Silva Craveiro (EACH/USP)

Prof. Associado Juliano Souza de Albuquerque Maranhão (FD-USP)

Prof. Dr. Leonardo Netto Parentoni (UFMG)

SUPLENTEs:

Prof. Titular Umberto Celli Junior (DDP/FDRP)

Profª Drª Juliana Oliveira Domingues (DDP/FDRP)

Prof. Dr. Vicente Bagnoli (Mackenzie)

Profª Associada Alessandra Alaniz Macedo (FFCLRP-USP)

Prof. Dr. Valdineli Freire (EACH-USP)

Profª Associada Roseli Aparecida Francelin Romero (ICMC-USP)

Profª Associada Solange Oliveira Rezende (ICMC-USP)

De acordo com o artigo 185 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a presidência caberá ao Prof. Dr. Alessandro Hirata.

Publique-se.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLO Nº 037/2024

HOMOLOGAÇÃO

Aprovado ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, foram deferidas as inscrições das candidatas Doutoradas: Lilian Mitsuko Yamamoto, Kumie Fujimori; dos(as) candidatos(as) Mestres: Rafael Felipe dos Santos, Claudia Midori Ideguchi; do candidato Graduado: José Ricardo Soares da Silva Takahashi; e indicação da Comissão de Seleção: Titulares: Profs. Drs. Eliza Atsuko Tashiro Perez (FFLCH/DLO, doutora), Gladys José da Silva (Unifesp, doutor, PPI), Sonia Regina Longhi Ninomiya (UFRJ, doutora, aposentada); Suplentes: Profs. Drs. Wataru Kikuchi (FFLCH/DLO, doutor), Lígia Fonseca Ferreira (Unifesp, doutora, PPI); Alexandre Ratsuo Uehara (ESPM, doutor).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLO Nº 037/2024

CONVOCAÇÃO

Terá início no dia 11 de março de 2024, segunda-feira, às 08:00 (oito horas), na Av. Professor Luciano Gualberto, 403, sala 25, na Secretaria do Departamento de Letras Orientais, no Prédio de Letras, o Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, no Departamento de Letras Orientais, área de Literatura e Cultura Japonesa, conforme Edital FFLCH/FLO 037-2024 de 31/01/2024, para o qual estão inscritos os candidatos: Doutoradas: Lilian Mitsuko Yamamoto, Kumie Fujimori; Mestres: Rafael Felipe dos Santos, Claudia Midori Ideguchi; Graduado: José Ricardo Soares da Silva Takahashi. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato. A Comissão de Seleção está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Eliza Atsuko Tashiro Perez (FFLCH/DLO, doutora), Gladys José da Silva (Unifesp, doutor, PPI), Sonia Regina Longhi Ninomiya (UFRJ, doutora, aposentada); Suplentes: Profs. Drs. Wataru Kikuchi (FFLCH/DLO, doutor), Lígia Fonseca Ferreira (Unifesp, doutora, PPI); Alexandre Ratsuo Uehara (ESPM, doutor). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLM nº 014-2024

RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 26/12/2023, referente ao Edital de abertura de inscrição do concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, onde se lê: "estarão abertas, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 22/02/2024", leia-se: "estarão abertas, pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) dias com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 07/03/2024".

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2024

CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA

PERÍODO DE MATRICULA: 22/02/2024 OU 23/02/2024 - HORÁRIO AGENDADO

Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração simples) deverá comparecer para efetuar a matrícula na COREME/FMUSP - SALA 1 - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - conforme item MATRICULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

QTD - INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO - CPF - NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO

1 - 2381643032 - Aline Vasconcelos Fernandes - SES - 2/23/2024 - 11h00 as 12h00

2 - 2361189217 - Alyne Korukian Freiberg - 384.132.088-07 - 061 - Pneumologia Pediátrica - MIS - 2/23/2024 - 13h30 as 15h30

3 - 2374211515 - Amanda Amable Motti Chores - 059.223.671-45 - 006 - Cardiologia - MIS - 2/23/2024 - 09h30 as 10h30

4 - 2376749052 - Amanda Oliveira Lauer - 053.977.015-99 - 106 - Transplante de Medula Óssea - MIS - 2/23/2024 - 13h30 as 15h30

5 - 2335077697 - Ana Carolina Costa Macedo - 021.300.832-77 - 059 - Neonatologia - MIS - 2/23/2024 - 11h00 as 12h00

6 - 2333564747 - Ana Maria Soto Quinones - 073.592.831-24 - 057 - Medicina Intensiva Pediátrica - SES - 2/23/2024 - 11h00 as 12h00

7 - 2333897993 - Andreia Craveiro Franco - 032.139.291-40 - 044 - Pneumologia - SES - 2/23/2024 - 11h00 as 12h00

8 - 2390788325 - Arthur Augusto Siqueira Carvalho - 042.910.533-98 - 038 - Oftalmologia - SES - 2/22/2024 - 09h30 as 10h30

9 - 2369802971 - Barbara Mayumi Ferri - 057.429.041-93 - 076 - Medicina Legal e Perícia Médica - MIS - 2/22/2024 - 11h00 as 12h00

10 - 2395731329 - Bernardo Ferreira Camilo - 370.418.708-98 - 069 - Infectologia - SES - 2/22/2024 - 11h00 as 12h00

11 - 2392933631 - Bruna Costa de Albuquerque Bogéa - 607.647.573-00 - 088 - Dermatologia - SES - 2/22/2024 - 13h30 as 15h30

12 - 2359068870 - Bruna Matiole Bonissato - 127.706.226-92 - 100 - Obstetrícia e Ginecologia - SES - 2/23/2024 - 13h30 as 15h30

13 - 2373816682 - Camila de Oliveira Silva - 103.506.469-37 - 116 - Medicina de Emergência - MIS - 2/22/2024 - 13h30 as 15h30

14 - 2389237812 - Camila Lopes de Melo - 058.656.334-22 -